



Processo n.º: 1.167.044
Natureza: Auditoria Operacional
Órgão: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

À Secretaria da Segunda Câmara,

Encaminhe-se cópia do Relatório Preliminar de Auditoria Operacional, que contém a análise da eficiência e da efetividade das escolas do Município de Teófilo Otoni na observância da legislação e das normas técnicas relacionadas aos aspectos de infraestrutura e saneamento, no âmbito do Projeto Sede de Aprender, ao Chefe do Executivo, Daniel Batista Sucupira, e à Secretária Municipal de Educação, Denise Ali Adri, para que, em até 30 (trinta) dias, prazo fixado em analogia ao disposto no § 2º do art. 151 do Regimento Interno, apresentem manifestação acerca do seu conteúdo, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Resolução TC n.º 16/2011.

Informe-se sobre o caráter sigiloso do relatório, que deverá ser encaminhado lacrado aos destinatários, nos termos do art. 107, *caput*, regimental.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para análise, conforme previsto no inciso VII do art. 4º da Resolução n.º 16/2011.

Transcorrido *in albis* o prazo, retornem-se os autos conclusos.

Tribunal de Contas, em 24/4/24.

HAMILTON COELHO
Relator